

JULGAMENTOS POR ABORTO

uma violência sobre as mulheres

MAIA – Outubro de 2001- Portugal passa para as páginas da imprensa internacional. Como o único país da Europa a julgar mulheres em tribunal por aborto

Foram 43 pessoas, dezassete das quais acusadas de terem feito um aborto. As outras, estavam “envolvidas”, porque deram apoio. Uma enfermeira foi condenada a oito anos e meio de prisão. Libertada no Natal de 2003 por indulto do presidente da república, apesar do parecer negativo da ministra de então Celeste Cardona. Um assistente social foi condenado por ter sido sensível ao drama de uma daquelas mulheres. Quinze mulheres foram absolvidas porque se remeteram ao silêncio. Bons advogados fizeram o resto. Duas delas não foram prevenidas a tempo: falaram. Uma foi condenada a quatro meses de prisão remível a multa. A outra, o “crime” tinha prescrito. Foram longos meses de sofrimentos, numa tenda gigante a servir de tribunal. Com as vidas expostas. A ouvir, a dissecar, a analisar, o que só a elas dizia respeito, numa enorme invasão da privacidade. A solidariedade fez-se sentir durante meses à porta do tribunal.

A lei actual é uma violência sobre as mulheres enquanto seres livres e conscientes

AVEIRO- Dezembro de 2003- novo julgamento e desta vez os familiares são “cúmplices”

Arguidos foram 17 dos quais sete mulheres acusadas de terem abortado. O processo remontava a 1995. Algumas jovens, entretanto já tinham casado e até já tinham filhos. As mulheres eram esperadas à porta do consultório do médico pela polícia judiciária e levadas compulsivamente ao hospital de Aveiro para exames ginecológicos. Sem que tivesse havido despacho do ministério público nesse sentido. Sem direito a advogado. Situação aberrante, de prepotência de um poder cego em cumprir uma lei que não faz justiça porque desadequada da realidade. Um procurador do ministério público prepotente que acusa manifestantes e deputados solidários de perturbarem o tribunal “Varram o lixo em vossa casa e não em porta alheia”, afirma, perante o espanto dos presentes. **A rua não perturba, ajuda a democracia** responde-lhes um dos advogados de defesa. Com ar imponente o procurador esgrime com escutas telefónicas, consideradas ilegais pela defesa. Mas não se coíbe: “havia telefonemas de Braga, de Castelo de Paiva, de Vila Real, de Santa Comba, de Amares”; “perguntavam se doía muito, se tinha anestesia”. Exibem-se as dores das mulheres, os exames que lhes foram feitos. Uma outra advogada reage: é preciso um safanão na justiça; as pessoas não podem ser lançadas desta forma na fogueira; há leis justas e injustas e esta é certamente injusta”. O colectivo de advogados de defesa bateu-se por uma absolvição de todas as pessoas envolvidas neste processo. E conseguiram. A ajuda esteve sempre, em todas as sessões à porta do tribunal de Aveiro. Mulheres, associações, deputadas e deputados.

SETÚBAL – Janeiro de 2004- Polícia judiciária invade casa de enfermeira e encontra uma jovem deitada na marquesa

Foi assim mesmo. Estilo filme de *gangsters*. Uma jovem trabalhadora rural nos arredores de Setúbal estava lá, nesse dia e a essa hora. “Apanhada em flagrante”, uma violação enorme da privacidade e um sentimento sem limites de indignação e humilhação. O caso remonta a Abril de 1999 e envolve uma enfermeira e outra jovem acusada de ter abortado dias antes no mesmo local. O processo tinha sido arquivado na fase de instrução devido à ausência de exames médicos que servissem de prova a situações de gravidez interrompida. Contudo, o representante do ministério público recorreu dessa decisão para o tribunal da relação de Évora e o processo foi reaberto. Advogados de defesa apresentam pedido de anulação do julgamento, sustentado na nulidade de provas colhida através das escutas telefónicas. Mas a juíza não concorda e o julgamento prossegue em 22 de Junho. Pedro Delille, advogado da enfermeira acusa a juíza de falta de imparcialidade quando esta declara que “quem se dedica a este tipo de práticas criminosas fá-lo por regra como modo de vida e fins lucrativos”. E, por isso pede o afastamento da juíza do processo, pretensão que não foi concedida pelo tribunal superior e por isso o julgamento prossegue em Março de 2005. Segue-se uma violenta discussão processual entre a juíza e o advogado de defesa, dão que este pretendia suspender o julgamento até à realização do referendo sobre o aborto. De novo, a juíza mostra-se inflexível e quer ir até ao fim. Fora do tribunal a solidariedade manifesta-se com cartazes, actos simbólicos de “julgamento” e de fogueiras, procurando evidenciar os resquícios medievais de um país onde as mulheres ainda são julgadas por aborto. Novas sessões de julgamento a 8 de Abril e 30 de Junho de 2005. Desta vez, a juíza decide separar os julgamentos das mulheres que abortaram do julgamento da parteira. As jovens são absolvidas e sente-se um enorme alívio ao fim de meses e meses de desgaste emocional. O julgamento da parteira não tem ainda data marcada. Facto insólito este de separação dos processos. **Decerto que vai cair sobre a enfermeira o odioso de uma situação que tem na lei e nos que não querem a legalização do aborto os verdadeiros culpados.**

LISBOA – Novembro de 2004 – “Quando ainda se é muito menina para estas coisas”

Desempregada, 17 anos, a viver numa barraca com a mãe na Quinta das Lajes, um subúrbio da Brandoa. Em desespero ingeriu *citotec*, um fármaco para o estômago com efeitos abortivos. Foram 5 comprimidos. Custaram-lhe 200 euros, metade do seu ordenado quando esteve temporariamente empregada. É o mercado negro dos comprimidos, porque na farmácia, com receita médica esse seria o preço de 10 caixas de comprimidos. Deu entrada no Hospital Amadora Sintra com fortes hemorragias. Um enfermeiro denunciou-a à PSP e o agente não se coibiu de invadir os corredores do hospital, para ali mesmo fazer o interrogatório. Quadro surrealista num país europeu. Mas foi assim. Valeu-lhe a sensibilidade de um magistrado do ministério público que agiu em sua defesa. Pediu a absolvição e de uma juíza que lhe disse com voz magoada que “ela ainda era muito menina para estas coisas da vida”. Foi ilibada porque os comprimidos também podiam ter sido ingeridos para outro fim que não o de abortar.

O Direito não pode ficar indiferente ao sentir e ao bater do coração das sociedades que pretende regular. Por isso é urgente mudar a lei.

COIMBRA Novembro de 2004 – Um hino ao absurdo

Os processos de julgamento de cinco mulheres acusadas de aborto são suspensos por decisão do DIAP de Coimbra (Departamento de Investigação e Acção Penal). Perante os julgamentos anteriores, a medida é considerada, numa primeira análise, como positiva, não fossem os meandros da sua concretização. É que tal medida só se concretiza mediante duas condições: as mulheres servirem de testemunhas em relação ao processo da parteira ou seja testemunharem contra a pessoa a que recorreram em momento de aflição e ainda, serem sujeitas a regras de conduta e ao pagamento de um montante, neste caso, a uma instituição de protecção às crianças. Considere-se o requinte desta medida: não sendo penalizadas por via de processo judicial, as mulheres acabam por o ser em termos sociais com implicações, decerto funestas, em termos psicológicos.

Todos estes casos de julgamentos merecem um estudo aprofundado do ponto de vista processual e sociológico que não é possível fazer neste momento. Eles fazem parte da imagem de um país que recusamos neste século XXI. Eles colam-se à nossa pele porque nos repugna o fundamentalismo que anima os que não querem alterar esta lei. Eles possibilitam perseguições, caçadas policiais a mulheres que são transformadas em criminosas porque quiseram interromper uma gravidez que não desejavam, numa atitude de maternidade consciente, porque as crianças têm de ser desejadas.